

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariús/CE, 09 de junho de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:8FF45C3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA -FASE DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020/TP, cujo objeto é a Execução de pavimentação em pedra tosca com sarjeta e meio-fio em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE. EMPRESAS HABILITADAS: Todas as empresas estão habilitadas. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, fica desde já marcada para o dia 22 de junho de 2020, às 09h, a sessão pública para o prosseguimento deste certame com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Catunda-CE, 09 de junho de 2020.

ELIAS MELO LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:6F3B88E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020, DE 09 DE JUNHO DE
2020.

(RETIFICA O PARÁGRAFO 3º DO ART. 2 DO
DECRETO MUNICIPAL 029, DE 08 DE JUNHO
DE 2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO
CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Artigo 1º. O parágrafo 3º do art. 2 do Decreto Municipal 029, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: (antigo) "Artigo 2º, §3º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais mencionados no caput deste artigo deverão funcionar com apenas 10% do efetivo de funcionários durante o período previsto no art. 1º."

(atual) Art. 2º, §3º - Fica determinado que apenas os serviços essenciais poderão abrir nos horários especificados neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na data de 08 de Junho de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 110

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:E9F3667D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715/2020, DE 06 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Ceará iniciará a fase 01 de liberação do comércio apenas na Capital Cearense; **CONSIDERANDO** que o isolamento social foi prorrogado em todo o estado do Ceará;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 699/2020, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que os casos confirmados da COVID-19 continuam a aumentar nesse Município;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 15 de junho de 2020, no âmbito do Município de Fortim, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal de nº 710/2020, de 31 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de junho de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8ED9A8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0406.01/2020 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0406.01/2020 -
SMDU - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0406.01/2020 - SMDU; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na lateral da praça do Jardim, distrito do Município de Fortim/CE, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADO:** WU Construções e Serviços Eireli - EPP; **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.320,68 (Trinta e um mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** Até 60 (Sessenta) dias.

Fortim/CE, 09 de junho de 2020.

ASSINA PELO CONTRATANTE:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:36F6D296